



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE DOAÇÃO N.º 227 /15

**Processo Administrativo n.º** 14/10/08.519

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Associação de Amigos da Escola EMEF Analia Ferraz da Costa Couto

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA EMEF ANALIA FERRAZ DA COSTA COUTO**, inscrita no CNPJ sob nº 01.934.143/0001-33, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 39 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	TV LCD FHD	01	1.349,10
02	DVD SONY	02	268,20
03	CÂMERA DIGITAL	01	499,90
04	TABELA DE BASQUETE	01	1.080,00
05	TV LCD 32"	01	1.167,45
06	RÁDIO PHILCO	04	716,00
07	ESTABILIZADOR SPEED	03	188,70
08	TV LCD 52" SAMSUNG	01	3.199,00
09	DVD SONY	01	141,55
10	TANQUE ELÉTRICO AZULEJO	01	341,33
11	RÁDIO BOOMBOX	01	159,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

## TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

## QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 9.110,23 (nove mil, cento e dez reais e vinte e vinte e três centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 39 do processo em epígrafe.

## QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 09 SET. 2015

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

  
**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA EMEF ANALIA FERRAZ DA COSTA COUTO**

Representante Legal:

RG nº

CPF nº 052.260.168-59

FÁTIMA APARECIDA JESUS DA SILVA

Diretora Educacional

RG 16.967.576-2